



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo: 19/04/2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto: Aquisição de cones de sinalização para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação:

- ☐ Baixa
☒ Média
☐ Alta
☐ Urgente

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de cones de sinalização justifica-se pela necessidade de dotar as edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de materiais adequados para sinalização, isolamento e controle de áreas em situações de emergência, ficando tais itens sob a responsabilidade dos núcleos de segurança nas edificações do Poder Judiciário.

Os cones de sinalização constituem material essencial para atuação imediata dos brigadistas em ocorrências como princípio de incêndio, vazamento de líquidos, quedas de objetos, isolamento de áreas sinistradas, controle de fluxo de pessoas e apoio às ações de evacuação, contribuindo diretamente para a preservação da integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais usuários das unidades judiciárias.

Ressalta-se que diversas comarcas do interior não dispõem de quantidade suficiente desses materiais, o que pode comprometer a pronta resposta em situações emergenciais. Nesse contexto, a aquisição contempla a distribuição dos cones às unidades do interior, acrescida de uma reserva técnica de 10% (dez por cento), destinada a suprir eventuais perdas, danos, extravios, substituições imediatas ou atendimento a demandas emergenciais não previstas, garantindo a continuidade das ações de segurança e prevenção.

A adoção da reserva técnica mostra-se medida razoável e necessária, considerando o uso frequente do material, sua exposição a intempéries e o caráter operacional das atividades desempenhadas pelos brigadistas, evitando a necessidade de novas contratações em curto espaço de tempo e promovendo maior economicidade e eficiência administrativa.

A contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para aquisição de bens comuns, não ultrapassando o teto previsto na legislação vigente.

Além disso, a adoção da dispensa mostra-se mais célere, econômica e eficiente, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, permitindo que a Administração promova a aquisição em tempo oportuno, sem prejuízo às atividades institucionais e à segurança das unidades judiciárias.

Dessa forma, resta devidamente justificada a aquisição dos cones de sinalização por meio de dispensa de licitação, considerando a baixa complexidade do objeto, o valor reduzido da contratação e a relevância do material para as ações de prevenção e resposta a emergências nas comarcas do interior do Tribunal de Justiça de Rondônia.

3. DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

5. INFORMAÇÕES AUXILIARES

EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO?

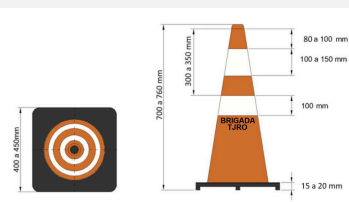
Não.

A CONTRATAÇÃO POSSUI ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO?

Sim.

NOME DA UNIDADE/COMARCA		Assessoria Bombeiro Militar -ABM - Porto Velho/RO					
NOME DA PESSOA REQUISITANTE		Pedro Daniel Simões Barbati - Gestor ABM					
TELEFONE DE CONTATO		(69) 3309-6607					
E-MAIL		pedro.barbati@tjro.jus.br					
Item	Descrição	Elemento de Despesa	Unidade de medida	Quantidade a ser registrada	Quantidade estimada para primeira aquisição	Valor Unitário	Valor Total
1	Cone de sinalização fabricado em material com características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação dos ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais; O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes; A base do cone deve ser fabricado em material emborrachado com oito sapatas distribuídas uniformemente; A Cor do cone deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas conforme NBR 15071/22; O cone deve ser predominantemente laranja com duas faixas retrorrefletivas, autoadesivas, flexíveis, brancas, com 10 a 15 cm de largura a faixa superior e 10 cm a faixa inferior. As faixas retrorrefletivas devem ter refletividade conforme películas tipo III da NBR 14644 e devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir a boa aderência; Logo abaixo da faixa inferior, deve ter	339030	Unidade	500	250	R\$ 50,80	R\$ 25.400,00

a gravação: BRIGADA TJRO, em letras pintadas com tinta preta, com aproximadamente 18 cm de largura por 5 cm de altura; A massa do cone deve ser entre 3kg a 4kg, com as seguintes formas e dimensões:



TOTAL ESTIMADO

**R\$
25.400,00**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI**, Assessor (a) Militar, em 12/02/2026, às 12:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5446124** e o código CRC **C01A466F**.